



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI n° 825 /2019

De 10 de abril de 2019

**Declara o Bloco OKAITA-
Patrimônio cultural imaterial de
Simão Dias/SE e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei eleva o Bloco OKAITA à condição de patrimônio cultural imaterial de Simão Dias-SE.

Art. 2º - O Bloco Okaita e suas respectivas expressões culturais, passam a ser consideradas manifestações da cultura simãodiense.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE

Em 10 de abril de 2019


Marival Silva Santana
Prefeito Municipal

Iniciativa do vereador Claudiano Soares de Santana- (PV)
(Em cumprimento a Lei n° 734/2017)